



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 1062 / 2023 :: TERÇA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE NOVEMBRO DE 2023 1

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal de nº 028/2018 de 30 de novembro de 2018, considerando a deliberação do Plenário na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada na data do dia 30 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Infraestrutura de organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- Simone Nascimento Lima Neres;
- Antônia Amélia Pereira de Moura;
- Agnaldo dos Santos Moraes; e
- Elane Cristina de Lima Silva Freitas.

II – Representantes Governamentais:

- Alinne de Moura Nunes;
- Luciana da Silva Barros;
- Luzia Brandão Santos; e
- Flaraiane Francisca Oliveira Barros.

Art. 2º Compete à Comissão de Infraestrutura de organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – Planejar, orientar e fiscalizar a infraestrutura dos espaços para a realização do processo conferencial da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

II – Auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Secretaria de Desenvolvimento Social em todo o processo de organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Havendo necessidade a Comissão distribuirá aos demais membros do CMDPD funções específicas necessárias à organização e realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Ao encerramento dos trabalhos da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, esta Comissão se dissolverá.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Governador Edison
Lobão, 08 de novembro de 2023.

Agnaldo dos Santos Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35a8aeda00bd035bf610fd1fc77e17dbb4f8f2d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 14/11/2023 17:42:40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 35a8aeda00bd035bf610fd1fc77e17dbb4f8f2d2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

